



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Conselho Superior

RESOLUÇÃO CONSUP/IFTO Nº 183, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando deliberação do Conselho Superior, resolve:

Art. 1º Esta Resolução aprova a criação do curso superior de licenciatura em Geografia, modalidade a distância, ofertado pelo **Campus** Porto Nacional, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

Art. 2º O curso possui carga horária de integralização de 3.260 horas, duração de 4 anos (8 semestres) e ofertará 180 vagas, com início no primeiro semestre letivo de 2023.

Art. 3º O curso possui entrada única, pois atende à chamada do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB/Capes) 2022–2025 (Edital Capes nº 9/2022).

Parágrafo único. Novas entradas por meio de editais da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) demandarão alterações no projeto pedagógico do curso e nova aprovação pelo Conselho Superior.

Art. 4º O curso será ofertado nos seguintes polos: Araguacema (36 vagas); Colinas do Tocantins (36 vagas); Miracema do Tocantins (36 vagas); Pedro Afonso (36 vagas); e Taguatinga (36 vagas).

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO DA LUZ JÚNIOR
Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal do Tocantins



Documento assinado eletronicamente por **Antonio da Luz Júnior, Presidente**, em 01/03/2023, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1905638** e o código CRC **832A3C1D**.

